

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 19/2021

Sapopema-Pr, 28 de Abril de 2021.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FRETE**. Conforme em anexo os Orçamentos. Com o Valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Sec. De Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
03
EMA - PR



CNPJ: 02.172.793/0001-51

INSCR. ESTADUAL: 90146284-41

Mandaguari-PR, 27 de abril de 2021

À
Prefeitura Municipal de Sapopema
Av Manoel Ribas, 858 Centro CEP. 84290-000
A/C Claudio Edison da Costa - Chefe Gabinete

ORÇAMENTO DE FRETE

REFERENTE: Transporte de Postes usados

Segue valores dos fretes para as propostas abaixo:

Londrina x Sapopema

Materiais: 14 postes de 10 mts e 6 postes de 12 mts.

- Sendo 11 postes colocado no alinhamento do Estádio Municipal;

- O restante será descarregado no pátio da prefeitura localizado no Bairro Lageado Liso a 1.500 mts da Cidade.

Total do transporte R\$ 4.000,00.

Obs.: Valor esse está incluso a implantação dos postes desde que haja acesso suficiente para a movimentação da carreta, caso não comporte, poderão ficar alguns postes sem fazer a implantação, da qual o valor não será alterado.

Será necessário disponibilizar funcionários para içamento, alinhamento e socagem dos postes.

Condições Comerciais:

- Impostos, taxas, pedágios, seguro e licenças inclusos no valor do frete.

At.
Clovis Vignoto
Vignoto & Vignoto Ltda

44 3233-9374
44 99878-0877

E2A HOLDING

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS



ORÇAMENTO

CLIENTE: CLÁUDIO EDISON DA COSTA

01/04/2021

TELEFONE: (43) 9 8456-9756

ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV MANOEL RIBAS, 858 CENTRO CEP. 84290-000

✓ Segue o orçamento para prestação de serviço:

Descrição do Serviço:

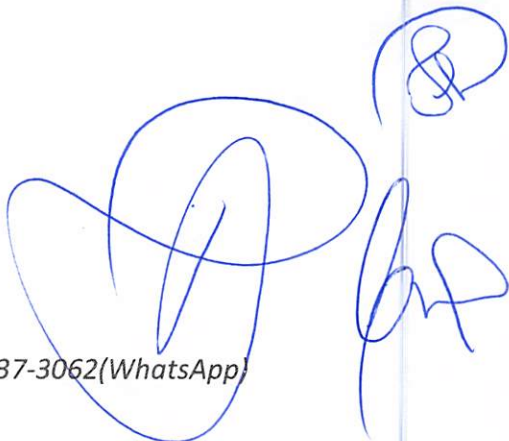
- TRANSPORTAR 14 POSTES DE 10 METROS E 6 POSTES DE 12 METROS DO DEPÓSITO COPEL LONDRINA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

Valor total: **R\$6.700,00**

Observações:

Este orçamento tem validade por 30 dias.

Telefones para contato: (43) 3338-2669 - (43) 9 8437-3062(WhatsApp)



ALAN DA SILVA VAZ DIESEL

audplan@hotmail.com – FONE 43 4335472113

CNPJ Nº 09.126.729/0001-83

Sapopema, 05 de Abril de 2021.



ORÇAMENTO PARA FRETE

A prefeitura Municipal de Sapopema.

Destino Londrina para Sapopema

Serviços: Transportar Postes usados

Sendo: 14 postes de 10 metros e 06 postes de 12 metros.

Valor do Frete R\$: 750.000

09.126.729/0001-83

ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL

ESTRADA DOS CARNEIROS, S/N - INTERIOR
CEP 84290-000 - SAPOPEMA - PR

Two large, stylized handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. One is on the left and one is on the right, both appearing to be the signature of Alan da Silva Vaz.



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

29/04/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Sendo 14 postes de 10 mts e 06 postes de 12 mts. Será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF: 033.847.119-71
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.

Da: Secretaria de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF: 033.847.119-71
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

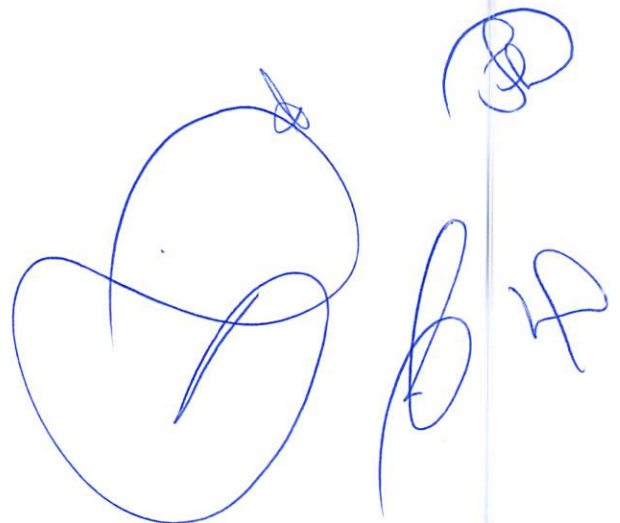
Comissão de Licitação

1. Trata-se da **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

09

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

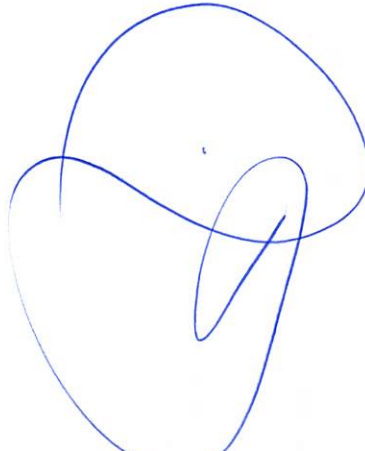
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e nove dias de abril de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças


R



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

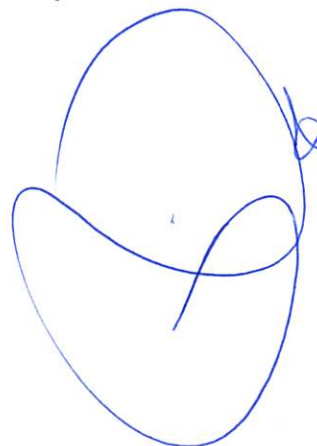
Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

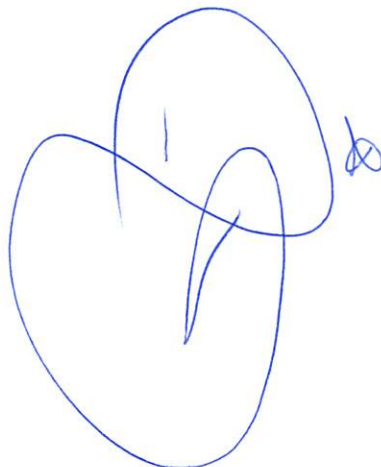
Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 21/2021** para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.




Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 08/2017 de 17/02/2017, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O FECHAMENTO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 08/2017 de 17/02/20167, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O FECHAMENTO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, visto que o município não possui veículo neste porte para realizar o referido transporte, uma vez que os mencionados postes foram adquiridos da COPEL por um valor considerados baixos e serão de grande utilidade para o município. Procede o processo de DISPENSA, em razão do valor, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) ; CNPJ
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações devidamente registradas nos órgãos competentes;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- e) CPF;
- f) RG;

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VIGNOTO & VIGNOTO LTDA
CNPJ Nº 02.172.793/0001-51
Primeira Alteração de Contrato Social

CLOVIS VIGNOTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, à Rua Armando Crippa, nº 390, zona 36, CEP 87047-140, portador do documento de identidade civil RG nº 1.602.078-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF nº 278.182.769-04, e NORMA VIGNOTO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, à Rua Armando Crippa, nº 390, zona 36, CEP 87047-140, portadora do documento de identidade civil nº 3.414.013-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF nº 474.346-279-72, sócios da sociedade mercantil, VIGNOTO & VIGNOTO LTDA, com sede à Rua Tel nº 298, centro, CEP 86985-000, em Sarandi-Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203805384, em 16/09/1997, resolvem modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: SEDE E FORO - Transferidos para Rua Tel nº 699-A, centro, CEP 87111-130, em Sarandi-Paraná.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração de contrato.

Lavrada em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá Pr, 25 de Outubro de 1999.

CLOVIS VIGNOTO

NORMA VIGNOTO

Testemunhas:

Inácio Yoshihiro Hirata
RG nº 516.688-8 SSP-PR

Ailton Luiz Chicati
RG nº 683.710 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 351448

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/235144-8

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SAOPEMA
PR 82048

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 992351448 em 09/11/1999 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico Curitiba, 24/02/2016

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7 / PR

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA - EPP
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social.

Fis. Nº: 18



Pelo presente Instrumento Particular,

I - CLOVIS VIGNOTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.602.078-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 278.182.769-04.

II - NORMA VIGNOTO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.414.013-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 474.346.279-72.

Ambos residentes e domiciliados à Rua Armando Crippa n.º 390, Zona 36, CEP 87047-140, em Maringá, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, denominada de "VIGNOTO & VIGNOTO LTDA - EPP", com sede e foro à Rua Taí n.º 699-A, Centro, CEP 87111-130, em Sarandi, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203805384, em data de 16 de setembro de 1997 e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.172.793/0001-51, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo código civil o seu contrato social e alteração posterior, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei n.º 8.934/94 e decreto n.º 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva n.º 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade é exercida pela sócia, NORMA VIGNOTO, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

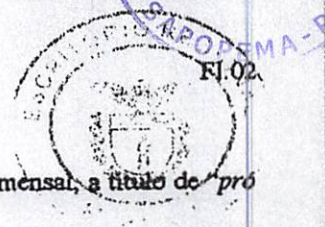
CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.- EPP
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social.



CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alteração posterior que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.- EPP", e terá sua sede e foro na Rua Tai n.º 699-A, Centro, CEP 87111-130, em Sarandi, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLOVIS VIGNOTO	R\$ 2.000,00	2.000 quotas
NORMA VIGNOTO	R\$ 2.000,00	2.000 quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Transporte rodoviário de cargas em geral e prestação de serviços de guindaste e guincho.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 01 de outubro de 1997.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INT.

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.- EPP PARANÁ
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, NORMA VIGNOTO, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP. Declara que a empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da lei federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INSCRIÇÕES

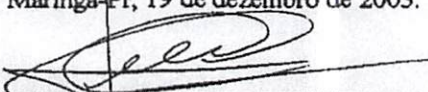
VIGNOTO & VIGNOTO LTDA - EPP PARANÁ
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social.

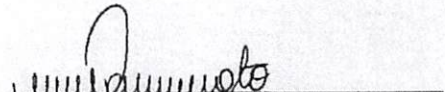


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

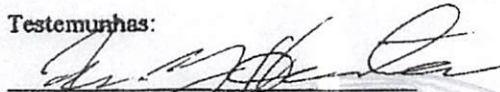
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

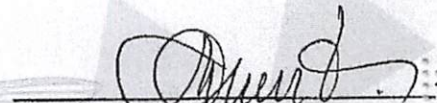
Maringá-Pr, 19 de dezembro de 2003.

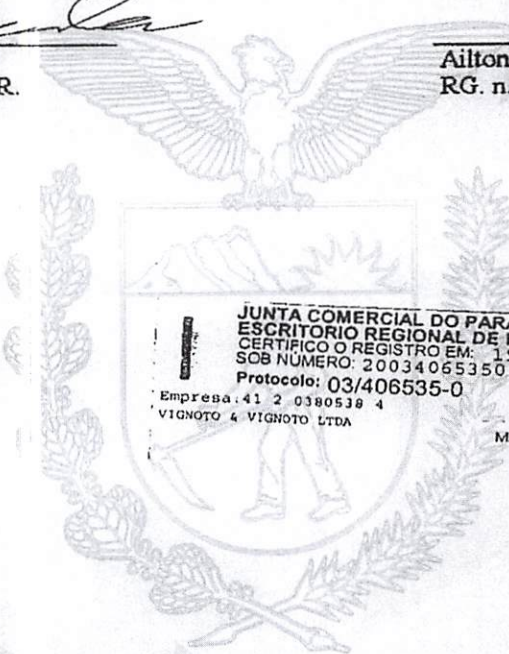

CLOVIS VIGNOTO

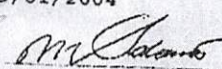

NORMA VIGNOTO

Testemunhas:

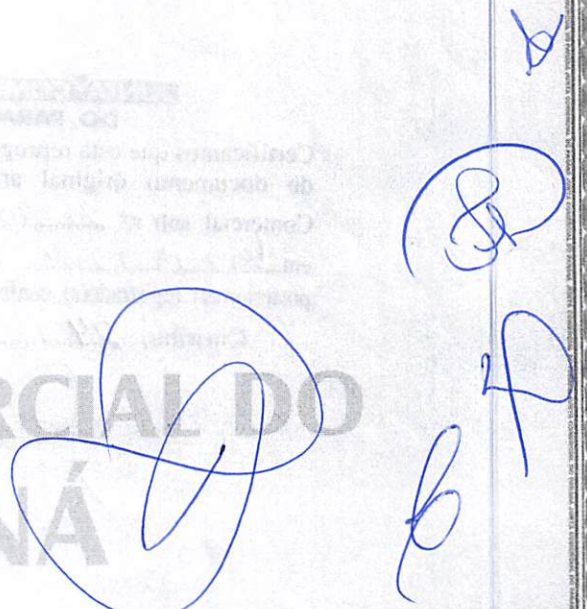

Inácio Yoshihiro Hirata
RG. n.º 516.688-8 - SSP/PR.


Ailton Luiz Chicati
RG. n.º 683.710 - SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20034065350
Protocolo: 03/406535-0
Empresa: 41 2 0380538 4
VIGNOTO & VIGNOTO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ





SAOPEMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 2024065350 em 19/01/2016 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 24/02/2016.

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.71.781-7/PR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTERMEDIAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Terceira Alteração de Contrato Social.

Pelo presente Instrumento Particular,

I - CLOVIS VIGNOTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.602.078-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 278.182.769-04.

II - NORMA VIGNOTO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.414.013-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 474.346.279-72.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Armando Crippa n.º 390, Zona 36, CEP 87047-140, em Maringá, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, denominada de "VIGNOTO & VIGNOTO LTDA", com sede e foro na Rua Taí n.º 699-A, Centro, CEP 87111-130, em Sarandi, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203805384, em data de 16 de setembro de 1997 e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.172.793/0001-51, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social e alterações posteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede e foro para: Avenida Amazonas n.º 2.520, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 86975-000, em Mandaguari-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$:4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$:1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cuja parte elevado no valor de R\$:16.000,00 (dezesseis mil reais), será integralizado, neste ato, com aproveitamento parcial da conta lucros acumulados, constante do balanço geral encerrado em 31/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração havida, o capital social de R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLÓVIS VIGNOTO	10.000 quotas	R\$:10.000,00
NORMA VIGNOTO.....	10.000 quotas	R\$:10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração de contrato.

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INSCRIÇÕES
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Terceira Alteração de Contrato Social.



CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

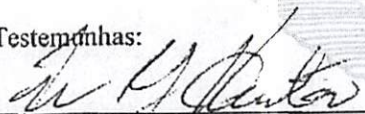
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

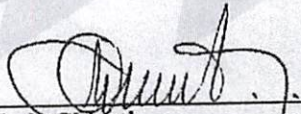
Maringá-Pr, 28 de junho de 2007.

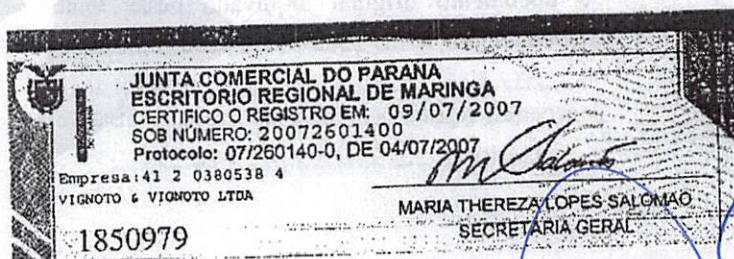

CLOVIS VIGNOTO


NORMA VIGNOTO

Testemunhas:


Inácio Yoshijihiro Hirata
RG. n.º 516.688-8 - SSP/PR.


Ailton Luiz Chicati
RG. n.º 683.710 - SSP/PR.

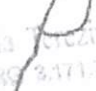


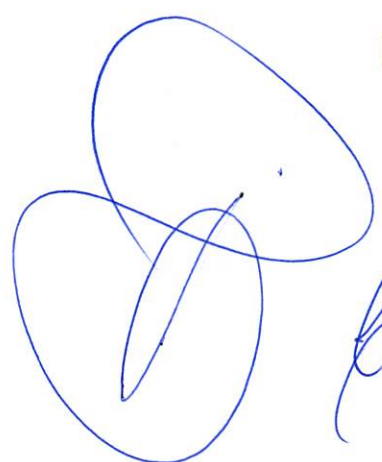

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 2007.25.0140
em 09/07/2007 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 24/02/2016


Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.731-7 / PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 26

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.
CNPJ N.º 02.172.793/0001-51
Quarta Alteração de Contrato Social.

FL.01

Pelo presente Instrumento Particular,

I - CLOVIS VIGNOTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.602.078-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 278.182.769-04.

II - NORMA VIGNOTO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari-Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.414.013-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e, CPF/MF n.º 474.346.279-72.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Armando Crippa n.º 390, Zona 36, CEP 87047-140, em Maringá, Estado do Paraná.

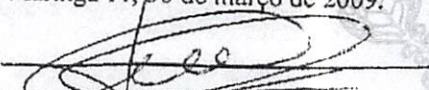
Únicos sócios da Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, denominada de "VIGNOTO & VIGNOTO LTDA", com sede e foro na Avenida Amazonas n.º 2.520, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 86975-000, em Mandaguari, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203805384, em data de 16 de setembro de 1997 e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.172.793/0001-51, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social e alterações posteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede e foro para: Rua Elias Alexandre n.º 66, Parque Industrial I, CEP 86975-000, em Mandaguari-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração de contrato.

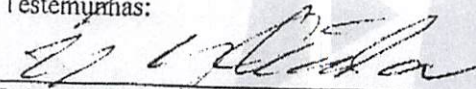
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinadas, as folhas, pelos seus sócios.


Maringá-Pr, 30 de março de 2009.


CLOVIS VIGNOTO


NORMA VIGNOTO

Testemunhas:


Inácio Yoshihiro Hirata
RG. n.º 516.688-8 - SSP/PR.


Ailton Luiz Chicati
RG. n.º 863.710 - SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2009
SOB NÚMERO: 20091379768
Protocolo: 09/137976-8, DE 01/04/2009
Empresa: 41 2 0380538 4
VIGNOTO & VIGNOTO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Luiz Carlos Salvaro
R 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 2009.13.79.768

em 02/11/12

Curitiba, 26/10/2012

Maria Ferezinha Jacinto
RG 3.171.781-7/PR



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

(Handwritten marks)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INSCRIÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.

Contrato Social

CLOVIS VIGNOTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, em Maringá-Paraná, à Rua Armando Crippa nº 390, zona 36, CEP 87047-140, portador do documento de identidade civil RG. nº 1.602.078-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e C.P.F.MF nº 278.182.769-04, e NORMA VIGNOTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, à Rua Armando Crippa nº 390, zona 36, CEP 87047-140, portadora do documento de identidade civil RG. nº 3.414.013-8, expedido pela Secretaria de Segurança do Paraná, e C.P.F.MF nº 474.346.279-72, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: Vignoto & Vignoto Ltda. - **SEDE E FORO:** Rua Taí nº 298, centro, Cep. 86985-000 - Sarandi-Paraná. - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. - **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Outubro de 1997. - **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Transporte Rodoviário de Cargas em Geral e Prestação de Serviços de Guindaste e Guincho.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R\$=4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 quotas no valor de R\$=1,00 (hum real) cada, assim distribuído: CLOVIS VIGNOTO, subscreve e integraliza neste ato R\$=2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País, NORMA VIGNOTO, subscreve e integraliza neste ato R\$=2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País. - **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: Norma Vignoto. - **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. - **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. - **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. - **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. - **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Fl.02

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA.

Contrato Social

Cláusula Oitava: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão hereditário ou sucessório.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º do inciso I da Lei nº 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Maringá-Pr, 10 de Setembro de 1997

CLÓVIS VIGNOTO

NORMA VIGNOTO

Testemunhas:

Ailton Luiz Chicati
RG. nº 863.710 - SSP-PR.

Inácio Yoshihiro Hirata
RG. nº 516.688-8 - SSP-PR.

Margareth Mendes dos Santos
8248 8653-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/97
SOB O NÚMERO:
41203805384
Protocolo: 972047140

SUMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

+



SAOPEMA-PR
 15.000.000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 41203805324 em 16 / 09 / 1997 e que existe(m) ato(s) posteriores) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 24 / 02 / 20 / 16

Maria Terezinha Jacinto
 RG 3.171.781-7 / PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.172.793/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1997
NOME EMPRESARIAL VIGNOTO & VIGNOTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIAS ALEXANDRE	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR	TELEFONE (44) 3233-9374/ (44) 3224-1239	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGNOTO@VIGNOTO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 14:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.172.793/0001-51
Razão Social: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA ME
Endereço: AV AMAZONAS 2520 SL 01 / PQ INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003341975464738

Informação obtida em 19/04/2021 08:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIGNOTO & VIGNOTO LTDA**
CNPJ: **02.172.793/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:54 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até **03/08/2021**.

Código de controle da certidão: **3922.98D9.E5E8.84C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARRERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

Nome: **NORMA VIGNOTO**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. ENDERÇO / UF
3414013-8 SESP PR

CPF: **474.346.279-72** DATA NASCIMENTO: **25/04/1963**

FILIAÇÃO:
MARIO VIGNOTO
LINDA BAGAROLO VIGNOTO

PERM. VUJ: ACC CAT. HOS:
PREV. S. HOS. A.D.

PP REGISTRO: **02675343813** VIGILANCIA: **09/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **05/10/1982**

PROBINAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MANDAGUARI, PR** DATA EMISSÃO: **09/08/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

01141193895
PR014725593

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688536439

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688536439

(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br


MEMORANDO


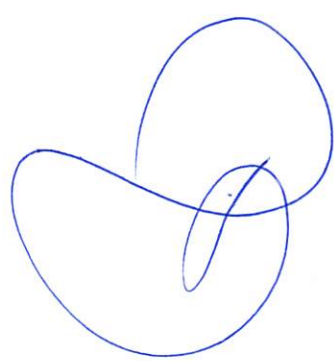


Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de DISPENSA nº 21/2021 para à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, será retirado do pátio da Copel em Londrina, até o Pátio da Prefeitura Municipal, com valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 21/2021**, referente **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO
ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira – Presidente, Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes oliveira – secretaria, Franciele Flor Delfino, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 21/2021**. Dando inicio a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** a Sr^a presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, haja visto que o município não possui veículo neste porte para realizar o referido transporte, uma vez que os mencionados postes foram adquiridos da COPEL por um valor considerados baixos e serão de grande utilidade para o município. Procede o processo de DISPENSA, em razão do valor, bem esse especificado no presente processo, sendo assim a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa: **VIGNOTO & VIGNOTO LTDA**, fossem encaminhadas junto com o parecer jurídico favorável ao senhor prefeito para a devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

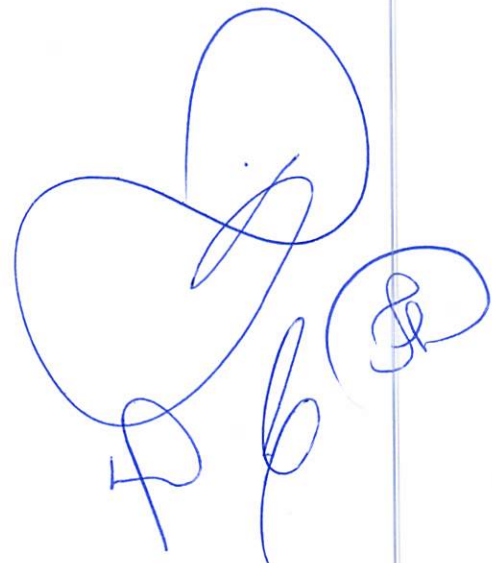
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 29 de abril de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: VIGNOTO & VIGNOTO LTDA

CNPJ: 02.172.793/0001-51

VALOR R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

CONTRATO Nº 122/2021

VIGENCIA: 03(três) meses

Sapopema, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 122/2021

Sapopema, 29 de abril de 2021.

Para:

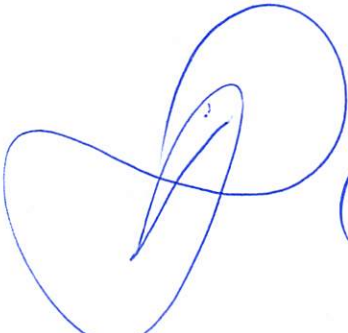

VIGNOTO & VIGNOTO LTDA

Sapopema - Pr

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa. **VIGNOTO & VIGNOTO LTDA** foi o vencedor do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 21/2021, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 122/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO DO PÁTIO DA COPEL EM LONDRINA ATÉ O PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 21/2021**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: VIGNOTO & VIGNOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari - Paraná, situada na Rua Elias Alexandre, 66 Parque Industrial I, CEP: 86.975-000 – Telefone 44 3233-9374 / 44 99878-0177 – neste ato representada pela Sr^a Norma Vignoto, brasileira, empresária, portadora do R.G. nº 3.414.013-8 SESP-PR e C.P.F. 474.346.279-72, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Sendo 14 postes de 10 mts e 06 postes de 12 mts. Contratados através da **Dispensa nº 21/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para a prestação de serviços é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 21/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será pago após a entrega dos serviços, através de transferência bancária, perante requisição e nota fiscal para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – . O objeto deverá ser retirado do Pátio da COPEL no município de Londrina – Pr, e descarregar 11 postes no Estádio Municipal e o restante no Pátio da Prefeitura localizado no bairro Lageado Lizo a 1.500 mts da cidade.

O transporte do objeto desta licitação deverá ser entregue 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 29 de abril de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
VIGNOTO & VIGNOTO LTDA

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 12/05/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 30 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA Júnior
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD72CC7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: VIGNOTO & VIGNOTO LTDA
CNPJ:02.172.793/0001-51
VALOR R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).
CONTRATO Nº 122/2021
VIGENCIA: 03(três) meses

Sapopema, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8F6655E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, que entre si celebram:

IBAOX COMERCIO DE TINTAS E OXIGENIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti, Rua Miguel Jorge nº 1020 – Centro - CEP: 84900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.503.905/0001-49, Telefone 43 3546-2795/3546-2795 neste ato representado pelo Sr. **Antonio Ferreira de Melo**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 806433-4 SESP/PR e CPF 091.843.769-53, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Santana de Sapopema-PR.** Porém, atendendo o Parecer Jurídico, resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, considerando que foi realizado um novo contrato do mesmo objeto, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DE9EE1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 12 DO CONTRATO Nº 170/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO item nº 12 do CONTRATO Nº 170/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020, que entre si celebram:

PONTAMED FARMACEURICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Pr, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – cara-cara - CEP: 84.032-300 – Fone: 42-2101-5151- e-mail: pontamed@pontamed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da silva, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 188.527 SSP-Pr e C.P.F. nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido da Empresa, devido a situação presente no momento epidêmico, com a saúde pública diretamente sendo afetada e com a descontinuidade da fabricação do produto pela fábrica da mesma forma que inexistia outra opção de medicamento para substituição, sendo assim solicitou o cancelamento do **Item nº 12 (ESCOPOLAMINA 20MG/ML IML (G) - HIPOLABOR)**. Diante ao Parecer Jurídico Favorável foi aceita a Rescisão em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido **item** em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação do **Item nº 12** do contrato mencionado.

Sapopema, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96A94301

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020
Pregão Eletrônico Nº 62/2020
REQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	21	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTAR POSTES DE CONCRETO ADQUIRIDOS DA COPEL, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.	
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490522200	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	29/04/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -

1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122 /2021

Processo dispensa N.º 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 21/2021**

CONTRATADO: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no foro na cidade de Mandaguari/PR. ELIAS ALEXANDRE, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL 1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.172.793/0001-51 neste ato representada pela Sr. NORMA VIGNOTO, portadora do RG Nº 34140138. C.P.F. nº 474.346.279-72, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 prorrogado o contrato nº 122/2021, até o dia 20/08/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

Fls. Nº. 47


testemunhas, abaixo assinadas.

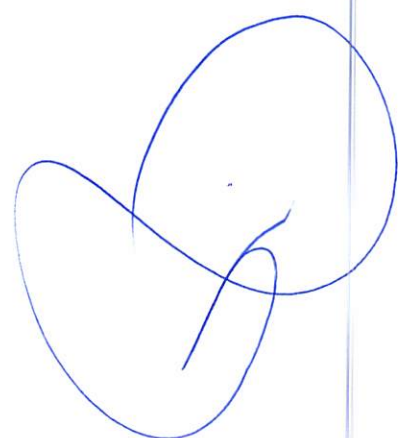
Sapopema, 14 de julho de 2021.


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
VIGNOTO E VIGNOTO LTDA
Norma Vignoto
CPF 474.346.279-72
Transportadora Vignoto


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:04E7885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO LIXO, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR DE R\$:2.100,00(dois mil e cem reais)

CONTRATO:195/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 32/2021.

Sapopema-Pr, 10 agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:793A75C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2021

Processo dispensa Nº 21/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa Nº 21/2021.**

CONTRATADO: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mandaguari/PR. ELIAS ALEXANDRE, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 1, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.172.793/0001-51 neste ato representada pela Sr. NORMA VIGNOTO, portadora do RG Nº 34140138. C.P.F. nº 474.346.279-72, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, até o dia 20/08/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6653729D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pela Sr. RODRIGO ADRETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicílio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa nº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea “d” §5º e 6º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R\$: **4.381,50** (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para R\$: **4.631,25** (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2CABFD6B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2021

O CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, através do Presidente PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o contrato de trabalho firmado com o empregado JULIO CESAR PATROCÍNIO CPF sob nº 021.555.829-43, RG nº 7.077.039-3 – PR, tinha como termo a data de 01.08.2021.

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2021

Processo dispensa Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 21/2021**

CONTRATADA: **VIGNOTO E VIGNOTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situado Elias Alexandre, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: Parque Industrial 1 cidade Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.793/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **NORMA VIGNOTO**. residente e domiciliado Maringá/PR, á Amando Crippa , 390 - CEP: 87047140 - BAIRRO: CENTRO ZONA 36, portador da Cédula de Identidade nº. 34140138, e CPF nº. 474.346.279-72.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, a findar-se em 25/08/2021, e acrescido o valor em R\$: 453,20 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Preeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16/08/2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

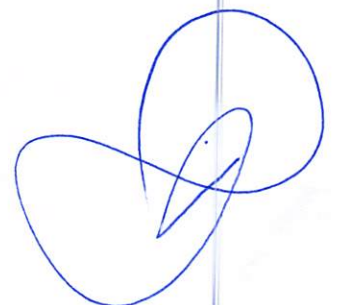
Prefeito Municipal


CONTRATADO
VIGNOTO E VIGNOTO LTDA
Norma Vignoto
CPF 474.346.279-72
Transportadora Vignoto

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22



**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 16/08/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3948C488

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021**

8º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sr. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,800, (cinco reais e oitenta centavos), para R\$: 5,940, (cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

SAPOPEMA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CBBF253

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 198/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 198/2021 - CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - COM SALDO EXISTENTE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da

cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, **Rua: Santana**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 47/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitações.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Sr.ª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$: 131.902,75 (cento e trinta e um mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sapopema, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF1EC146

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 122/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 122/2021
Processo dispensa N.º 21/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 21/2021**

CONTRATADA: VIGNOTO E VIGNOTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado Elias Alexandre, 66 - CEP: 86975000 - BAIRRO: Parque Industrial I cidade Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.793/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **NORMA VIGNOTO**, residente e domiciliado Maringá/PR, á Amando Crippa, 390 - CEP: 87047140 - BAIRRO: CENTRO ZONA 36, portador da Cédula de Identidade nº. 34140138, e CPF nº. 474.346.279-72.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2021, a findar-se em 25/08/2021, e acrescido o valor em R\$: 453,20 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16/08/2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A7B8C67

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.
66/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.
66/2021
Pregão Presencial Nº 18/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR**